10963962 08761.000394/2026-43

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09, Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul
CEP 70307-902 Brasília - DF
- http://www.funai.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 08761.000202/2026-07

Assunto: Autorização para deflagração de procedimento de contratação direta – dispensa eletrônica

Objeto: Serviços laboratoriais para realização de análises químicas e físicas de amostras de solo

Valor estimado: R$ 1.243,20

À Divisão de Licitações (Dilic/CRSup-SJ),

Considerando a necessidade de realização de análises laboratoriais especializadas de amostras de solo, destinadas a subsidiar tecnicamente o diagnóstico das áreas de cultivo da Terra Indígena Ivaí, especialmente quanto às características químicas e físicas do solo, de modo a orientar as ações de manejo agrícola e correção da fertilidade;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026 (10951610) e o Termo de Referência nº 17/2026 (10954006) definem a contratação de serviços laboratoriais não contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo 8 (oito) análises químicas completas de solo e 8 (oito) análises físicas de solo, por granulometria;

Considerando que a contratação está vinculada às ações previstas no Plano de Aplicação relacionado ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme caracterização constante dos documentos de planejamento da contratação;

Considerando que o valor global estimado da contratação, conforme Termo de Referência nº 17/2026, é de R$ 1.243,20 (mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra, em tese, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os limites legais vigentes e as demais condições previstas no art. 72 da mesma Lei;

Considerando que a contratação direta por dispensa de licitação, quando realizada na forma eletrônica, deve observar os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis;

Considerando que a regular instrução processual exige a compatibilidade entre os documentos de planejamento, a pesquisa de preços e a definição do objeto, bem como a demonstração da vantajosidade da contratação, da disponibilidade orçamentária e da observância dos limites legais aplicáveis;

AUTORIZO, no âmbito das competências desta Coordenação Regional, o prosseguimento da instrução e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento de contratação direta,

mediante dispensa eletrônica, para a contratação dos serviços laboratoriais de análises químicas e físicas de amostras de solo descritos nestes autos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

À unidade competente, para adoção das providências necessárias ao lançamento da dispensa eletrônica no sistema oficial, instrução da fase de seleção do fornecedor e demais atos subsequentes, sem prejuízo da verificação prévia do atendimento de todos os requisitos legais e processuais aplicáveis.

Registre-se que a presente autorização corresponde à decisão administrativa de prosseguimento do procedimento, devendo os atos posteriores observar a regular instrução processual e as competências próprias para os atos subsequentes da contratação.

(assinado eletronicamente)
SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional
CR-GPV

Documento assinado eletronicamente por **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO**, **Coordenador(a) Regional**, em 05/11/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10963962** e o código CRC **BB3EBAD8**.

Referência: Processo nº 08761.000394/2026-43 SEI nº 10963962